



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 05/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.534/2025.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.534/2025 que “**Altera a Estrutura Administrativa do Município de Vale do Paraíso e revoga a Lei Municipal**”.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo alterar a Estrutura da Administração Pública municipal, que se constitui de órgãos e unidades integradas na estrutura hierárquica do Poder Executivo e compõe-se de órgãos de assessoria direta e imediata do Prefeito, de Secretarias Municipais, Órgãos Autônomos e Órgãos vinculados.

Por se tratar de alteração da estrutura, compreendendo a criação e fixação de remuneração de cargo, no âmbito do Executivo Municipal a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º, V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

A aprovação da matéria fortalecerá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, atendendo a demanda dessa área essencial e de suma importância para o Município.

A relação dos órgãos que constituem a estrutura organizacional está relacionada no art. 8º e a competência de cada um deles está prevista no art. 9º e seguintes do Projeto.

A discriminação dos cargos, com as denominações, natureza, referência e quantidade são previstos no anexo I, com a escala de vencimentos de cargos em comissão e funções de confiança constantes no anexo II.

Com essas alterações da Estrutura Administrativa da Prefeitura, o Município se adequará à nova realidade e as necessidades da Administração Pública municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 14 de janeiro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro